



LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 4 | 2 0 2 1 | Centro Distrital de Lisboa (1)  
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º 70 | 2 0 1 7 |  
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento S o l a r V i l l i a D ` A r r u t a R e s i d ê n c i a  
S é n i o r

Localização do estabelecimento A v e n i d a 2 5 d e A b r i l , n . º 2 2

Localidade A - d o - B a r r i g a

Código postal 2 6 3 0 - 1 1 1 A r r u d a d o s V i n h o s

Distrito Lisboa Concelho Arruda dos Vinhos Freguesia Arruda dos Vinhos

Telemóvel / Telefone 263 247 510 Fax E-mail villadarruta@gmail.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo S e m e i a t e r n u r a L d a

Morada A v . º d o s C o m b a t e n t e s E d f . A F D 3 - B L B 1

Localidade C a s a i s d a S e r r a P r e s i n h e i r a

Código postal 2 6 6 5 - 3 4 0 M i l h a r a d o

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Estrutura Residencial para Pessoas Idosas

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 90 ( Noventa ) utentes.  
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 2 1 | 0 3 | 1 2  
ano mês dia

*Fátima Matos*  
Assinatura e carimbo  
Fátima Matos  
Diretora Adjunta do  
Centro Distrital de Lisboa

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.  
As falsas declarações são punidas nos termos da lei.